

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **TATIANA DA SILVA PENNA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM**, conforme disposto no inciso I do artigo 63 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e a Organização da Sociedade Civil: **CARITAS CAMPO LIMPO - CCL**, CNPJ: **64.033.061/0001-38** com matriz na **RUA SERRA DA ESPERANÇA, 190** Distrito **CAMPO LIMPO**, Subprefeitura **CAMPO LIMPO** neste ato representado por seu Presidente ou Representante Legal, Senho(a) **ANDREIA CRISTINA DE JESUS CORREIA** portador da Cédula de Identidade RG nº **32.548.816-2** inscrito no CPF/MF sob o nº **304.242.308-52**, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

I - Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

II - Modalidade: NCI - NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

III - Nome Fantasia: NCI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

IV – Número de vagas: 100

V – Vigência da Parceria: 05/10/2023 A 04/10/2028

CONSIDERANDO o Decreto nº 62.760, de 19 de setembro de 2023, que confere nova redação ao Título III e aos artigos 80, 81 e 82 do Decreto nº 62.149, de 24 de janeiro de 2023, que cria o Programa Reencontro e regulamenta a Política Municipal para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o conforto térmico e a hidratação de trabalhadores e usuários da rede socioassistencial em situações de altas temperaturas,

CLÁUSULA 1ª: - Conforme o estabelecido na Portaria nº 07/SMADS/2025 em seu Artigo 1º:

Art.1º - Fica **AUTORIZADO**, em caráter excepcional, o repasse de recurso financeiro adicional no valor **de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** por serviço, com a finalidade de atender as despesas da execução dos serviços socioassistenciais, conforme os valores e termos de colaboração indicados no Anexo Único.

CLAUSULA 2ª – O recurso do repasse adicional, **a ser realizado em parcela única**, será destinado exclusivamente a finalidade descrita no Artigo 2º da referida Portaria.

CLAUSULA 3ª. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.241.3007.2902.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 27 de março de 2025.


Tatiana da Silva Penna
Supervisora
SMADS/SAS M'BOI MIRIM
CRESS 37.676 / RF 651.816.7

TATIANA DA SILVA PENNA

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM



ANDREIA CRISTINA DE JESUS CORREIA

Presidente ou Representante Legal

RG nº 32.548.816-2
CPF nº 304.242.308-52